TERMO ADITIVO N° 11/2022 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 03/2020 PROCESSO 23479.015872/2019-70

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA MIPPE CONSTRUCOES EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MIPPE CONSTRUCOES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na Tapajós (Cj Val Paraiso), 10 - Fora Cj Val Paraiso – Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE, portador(a) da CNH nº 00341250954, expedida pela (o) DETRAN/PA, e CPF nº 659.213.722-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.015872/2019-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2020, decorrente do RDC Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 03/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ATELIÊ DE ARTES DO INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES NA UNIDADE III DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório RDC Eletrônico N° 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO № 03/2020**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.015872/2019-70:

2.1 Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do contrato até a data de 30/12/2022 e prazo de execução até 30/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 Este Termo de Contrato vigerá até **30/12/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.
- (...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **30/07/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a CLÁUSULA SEXTA deverá ser prorrogada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de R\$ 133.230,17 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até 30/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa Reitor da Unifesspa P/ CONTRATANTE *Mippe Construções Eireli* P/ CONTRATADA